DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI | **06 DE MAIO DE 2025** | **Nº 3.462**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 19.933, DE 05 DE MAIO DE 2025.
Nomeia os membros da Junta de Justiça Desportiva de São José dos Campos - JJDSJC.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o disposto na Lei n. 11.060, de 24 de março de 2024, que "Cria e institui a estrutura e o funcionamento da Junta de Justiça Desportiva de São José dos Campos";
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 48477/25:
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Justiça Desportiva de São José dos Campos - JJDSJC integrando a 1ª Turma Julgadora:
I - Presidente:
Titular: Itamar Lisboa Pinto;
Suplente: Alexandre Lobo Beig.
II - Secretário:
Titular: Rafael Gustavo Batista da Silva;
Suplente: Kleber Regis Ramos Martins;
III - Julgadores:
a) Titular: Luis Augusto de Carvalho;
Suplente: Luis Antonio Ruas Capella.
b) Titular: José Antônio de Pestana;
Suplente: Fábio de Aguiar Saran;
c) Titular: Paulo Rodolfo de Oliveira Martins;
Suplente: VAGO.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Junta de Justiça Desportiva de São José dos Campos - JJDSJC integrando a 2ª Turma Julgadora:
I - Presidente:
Titular: Cláudio Calasans Camargo;
Suplente: André Luiz Moralles Roberti Costa.
II - Secretário:
Titular: Guilherme Luis Malvezzi Belini;
Suplente: VAGO.
III - Julgadores:
a) Titular: Luis Emanoel de Carvalho;
Suplente: VAGO.
b) Titular: Rodrigo Leopoldino dos Santos;
Suplente: VAGO.
c) Titular: Filipi Portes Escobar;
Suplente: VAGO.
Art. 3º O mandato dos membros da Junta de justiça Desportiva de São José dos Campos - JJDSJC será de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.
Art. 4º Nos termos do §3º, do artigo 4º da Lei n. 11.060, de 24 de março de 2025, fica nomeado como Presidente do Tribunal Pleno e, consequentemente, da Junta de Justiça Desportiva de São José dos Campos - JJDSJC o Sr. Itamar Lisboa Pinto.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 05 de maio de 2025.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Tiago Oliveira Dias
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 57.0506.0060.0000, Bairro Do Capitingal, que o pedido formalizado por V.Sa. por meio do processo nº 21434/2025, referente à Notificação Preliminar nº 2460457, foi INDEFERIDO tendo em vista que a construção está sendo executada em desacordo com o processo ARA nº 21410/2025, devido ao não atendimento à nota 16 do projeto.
- Fica comunicado à requerente do Processo nº 147917/2024 que não compete à Prefeitura se manifestar acerca do direito de propriedade de muro de divisa entre imóveis particulares, tampouco quanto à possível invasão entre imóveis particulares, tendo em vista que o assunto é tratado pelo código civil.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II.: 32.0071.0348.0000, Bairro Jardim Santa Júlia, Processo nº 20403/2025 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 476003 tendo em vista que a irregularidade foi sanada.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II.: 49.0048.0004.0001, Bairro Do Jardim das Indústrias, Processo nº 1402/2025 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente ao Auto de Infração e Multa nº 474389 tendo em vista que foi providenciada a instalação da placa de responsável técnico com número do projeto e data da aprovação, sanando, portanto, a irregularidade.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II.: 40.0095.0025.0000, Bairro Do Jardim Esplanada II, Processo nº 135910/2024 que o local ficará sob monitoramento e, caso a irregularidade seja novamente constatada, será realizado o prosseguimento da ação fiscal.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 72.0093.0111.0000, Bairro Bosque dos Eucaliptos, que o pedido formalizado por V.Sa. por meio do Processo nº 148122/2024, referente ao Auto de Infração e Multa nº 2458077, foi INDEFERIDO tendo em vista que a legislação municipal não prevê pedido de reconsideração, como apresentado no presente processo, mas sim recurso a 2ª instância da Junta Municipal de Recursos. Portanto, uma vez indeferido o recurso do Auto de Infração e Multa, graduar-se-á a multa, cabendo recurso perante a Junta Municipal de Recurso.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II.: 46.0007.0020.0000, Bairro Do Jardim Satélite, Processo nº 14261/2025 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente ao Auto de Infração e Multa nº 474436 tendo em vista que o passeio público foi desobstruído, sanando, portanto, a irregularidade.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II.: 67.0025.0001.0000, Bairro Chácaras Reunidas, Processo nº 11462/2025 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 474428 tendo em vista que o logradouro público foi desobstruído, sanando, portanto, a irregularidade.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II.: 73.0301.0028.0000, Bairro Bairrinho, Processo nº 33077/2025 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 2462389 tendo em vista que a irregularidade foi sanada.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 51.0099.0007.0000, Vila Industrial, que o pedido formalizado por V.Sa. por meio do Processo nº 32926/2025, referente ao Auto de Infração e Multa nº 2462856, foi INDEFERIDO

tendo em vista que conforme descrito no campo “Observações” do Auto de Infração e Multa n. 2462856, embora tenha aprovado os ARAs n. 20852/2025 e 21607/2025, a obra está em desacordo.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II.: 72.0121.0002.0000, Bairro Bosque dos Eucaliptos, Processo n° 22716/2025 que a ação fiscal (AIM 476051) ficará sobrestada e a obra ficará em monitoramento até a sua conclusão.
Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:
- a regularização da construção, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:
- Bairro Capão Grosso - I.I.: 54.0099.0021.0000 - NP 2463518;
- Bairro Capão Grosso - I.I.: 54.0115.0007.0000 - NP 2463519;
- Bairro Capão Grosso - I.I.: 54.0115.0008.0000 - NP 2463520;
- Bairro Capão Grosso - I.I.: 54.0115.0010.0000 - NP 2463521;
- Bairro Capão Grosso - I.I.: 54.0115.0011.0000 - NP 2463523;
- Bairro Capão Grosso - I.I.: 54.0115.0012.0000 - NP 2463543;
- Bairro Alto da Ponte - I.I.: 27.0010.0010.0279 - NP 2463651
- Bairro Cajuru - I.I.: 80.0166.0059.0000 - NP 2461809;
- ART/RRT de execução da reforma, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:
- Bairro Jardim Santa Inês II - I.I.: 82.0015.0025.0001 - NP 2462341;
- a contenção do terreno, com apresentação de ART/RRT, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:
- Bairro Capão Grosso - I.I.: 82.0166.0069.0000 - NP 2462343;
- licença para rebaixamento de guia, atendendo ao disposto na Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:
- Bairro Vila Industrial - I.I.: 33.0038.0069.0000 - NP 2462967;
- desobstrução da sarjeta, atendendo ao disposto na Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade:
- Bairro Vila Industrial - I.I.: 33.0038.0001.0000 - NP 2462976;
- reparos em seu imóvel, atendendo ao disposto na Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:
- Bairro Cidade Jardim - I.I.: 72.0250.0087.0000 - NP 2462619;
- Bairro Centro - I.I.: 42.0029.0009.0000 - NP 2463708;
- desobstrução imediata do logradouro público, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022:
- Bairro Capão Grosso - I.I.: 82.0166.0069.0000 - NP 2462345;
- Bairro Jardim das Indústrias - I.I.: 49.0051.0001.0000 - NP 2461893;
- colocação de placa de responsável técnico, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade:
- Bairro Jardim das Indústrias - I.I.: 49.0051.0001.0000 - NP 2461896;
Ficam autuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:
- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:
- Bairro Colônia Paraiso - I.I.: 58.0325.0029.0000 - AIM 2460770 - Processo 9413/2025;
- Bairro Colônia Paraiso - I.I.: 65.0132.0006.0000 - AIM 2462671 - Processo 30960/2025;
Ficam autuados os proprietários dos imóveis por:
- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:
Bairro Colônia Paraiso - I.I.: 65.0132.0006.0000 - AIM 2462659 - Processo 30959/2025 ;
Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:
- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):
- Bairro Jardim Satélite - I.I.: 46.0015.0005.0000 - AIM 467870 - Processo 18614/2022 - R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):
- Bairro Alto da Ponte - I.I.: 27.0098.0003.0000 - AIM 474409 - Processo 2458/2025 - R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- Bairro Capão Grosso - I.I.: 82.0253.0051.0000 - AIM 2458288 - Processo 135911/2024 - R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
- Bairro Jardim Rosário - I.I.: 65.0038.0021.0000 - AIM 474318 - Processo 143214/2024 - R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
- Bairro Vila Bandeirante - I.I.: 30.0032.0017.0000 - AIM 2453852 - Processo 118398/2024 - R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
Ficam multados os proprietários dos imóveis por:
- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):
- Bairro Jardim Satélite - I.I.: 46.0015.0005.0000 - AIM 467901 - Processo 18615/2022 - R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):
- Bairro do Régio - I.I.: 31.0015.0012.0000 - AIM 474288 - Processo 139649/2024 - R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
- Bairro Colônia Paraiso - I.I.: 65.0132.0006.0000 - AIM 474431 - Processo 9607/2025 - R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
Ficam autuados em reincidência os proprietários dos imóveis por não providenciarem:
- a regularização do imóvel, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:
- Bairro Bom Retiro - I.I.: 73.0148.0003.0115 - AIMR 2461587 - Processo 107212/2020;
- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:
- Bairro Jardim Esplanada II - I.I.: 40.0076.0014.0000 - AIMR 2461560 - Processo 37414/2024;
- Bairro Torrão de Ouro - I.I.: 74.0018.0003.0001 - AIMR 2460993 - Processo 61891/2024;
- desobstrução da sarjeta, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:
- Bairro Jardim Anhembi - I.I.: 47.0091.0009.0000 - AIMR 2461904 - Processo 48143/2024;
Fica multado em reincidência o proprietário do imóvel por não providenciar:
- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):
- Bairro do Régio - I.I.: 31.0015.0012.0000 - AIM 474287 - Processo 2077/2024 - R$ 7.024,28 (Sete mil vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CERRADO - CGPNMC - BIÊNIO 2025/2027

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n. 19.176, de 3 de novembro de 2022, CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL, EM ESPECIAL OS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do Chamamento Público para composição da sociedade civil no Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Cerrado para o biênio 2025 a 2027.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital, executado pela Comissão Organizadora e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º Será dada ampla e prévia divulgação do presente edital aos interessados por meio da publicação no Diário do Município e no Portal da Transparência do Município.

Art. 3º As 6 (seis) vagas destinadas para a sociedade civil para representatividade do CGPNMC foram definidas pelo Decreto n. 19.720, de 26 de julho de 2024, sendo objeto do presente edital de acordo com a seguinte distribuição:

I - 2 (DOIS) representantes de ASSOCIAÇÕES DE MORADORES;
II - 2 (DOIS) representantes de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
III - 2 (DOIS) representantes de INSTITUTOS DE PESQUISA E ENSINO.

CAPÍTULO II - DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
Art. 4º Os interessados em participar do presente chamamento público deverão encaminhar para o endereço eletrônico seurbs@sjc.sp.gov.br até o dia 20 de maio de 2025, em formato “.pdf”, a relação de documentos relacionadas no Art. 5º.

Parágrafo único. A documentação poderá também ser protocolada na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, localizada no sexto andar do Paço Municipal, situado na rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia até as 16h do dia 20 de maio de 2025.

Art. 5º O interessado em participar do presente Chamamento Público deverá se inscrever em um dos seguimentos disponíveis e apresentar o “ANEXO II” devidamente preenchido e assinado, assim como a seguinte relação de documentos:

I - ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:
a) Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 1 (um) ano;

b) Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como a apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

c) Apresentar comprovação de atuação local nos bairros situados no entorno do Parque Natural Municipal do Cerrado - PNMC.

II - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 1 (um) ano;
b) Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como a apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
c) Comprovar atuação ligada à defesa do meio ambiente no Município.

III - INSTITUTOS DE PESQUISA E ENSINO:
a) Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 1 (um) ano;

b) Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como a apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

c) Comprovação de existência de curso relacionado à temática ambiental, de graduação ou pesquisa;

Parágrafo único. A comprovação de poderes para representação da pessoa jurídica poderá ser realizada por meio de documentos hábeis, como documentos emitidos pela Receita Federal do Brasil ou Junta Comercial.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS INSCRIÇÕES
Art. 6º Antes de efetuar a inscrição, a entiadade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no Art. 5º.

Art. 7º É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 8º As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados e pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS
Art. 9º Após encerramento das inscrições haverá análise dos documentos e posterior divulgação preliminar dos habilitados. Após o esgotamento do prazo recursal e julgamento, será divulgado e confirmado a lista dos habilitados, conforme datas estabelecidas no ANEXO I.

Art. 10 Caso o número de habilitados exceda ao número de vagas disponíveis para o segmento, prevista no artigo 3º, haverá planária específica para definição da composição do CGPNMC.

Parágrafo único. A plenária específica poderá ser dispensada no caso de composição entre os interessados habilitados.

Art. 11 A posse e a plenária específica para composição dos seguimentos com número de habilitados superiores ao número de vagas ocorrerão em reunião do CGPNMAR da seguinte forma:

I - Inicialmente serão empossados os titulares e suplentes indicados pelas entidades e grupos habilitados dos seguimentos que não excederam ao número de vagas disponíveis;

II - Caso o número de habilitados para determinado seguimento exceda ao número de vagas previstas no segmento previsto no artigo 3º, não havendo acordo prévio de composição entre os interessados habilitados, a reunião procederá da seguinte forma:

a) Será concedida a palavra, com tempo pré-determinado, aos representantes formalmente desginados pelos habilitados dos seguimentos pendentes do preenchimento das vagas para manifestação acerca do interesse e importância de sua participação no PNMC;

b) Ato contínuo, os conselheiros empossados que representam a Sociedade Civil, deliberará e definirá as entidades dos seguimentos pendentes que participarão do PNMC;

c) Após a deliberação e definição, as entidades escolhidas e seus representantes titulares e suplentes serão empossados.

III - Finalizado os atos de posse, haverá deliberação para escolha do Presidente e Vice-Presidente do PNMC pela sua Plenária.

Art. 13 A homologação do resultado geral desse processo será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Capítulo V - Das Disposições Finais
Art. 14 A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Art. 15 As lacunas, casos omissos ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela SEURBS e deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico seurbs@sjc.sp.gov.br.

Art. 16 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 05 de maio de 2025.
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

ANEXO I - CALENDÁRIO

Datas	Etapas
05/05/2025 a 20/05/2025	Inscrição das entidades
21/05/2025 a 23/05/2025	Análise dos documentos entregues
26/05/2025	Divulgação dos habilitados
27/05/2025 a 29/06/2025	Prazo para recurso
02/06/2025	Divulgação do resultado dos recursos
06/06/2025	Plenária específica Seleção dos segmentos pendentes Posse dos Conselheiros

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

A) FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome da Instituição:

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (marcar apenas um):
□ Associação de Moradores
□ Organização Civil
□ Instituto de Pesquisa e Ensino

Endereço Completo:

Nome do Responsável legal da Instituição, R.G. e CPF:

Indicação nominal dos representantes, R.G. e CPF (titular e suplente):

B) DECLARAÇÃO:

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital de Chamamento Público do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi, de São José dos Campos-SP, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável Legal

São José dos Campos, de de .

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 739.485.358-68 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE SERÁ EFETUADA VISTORIA FISCAL E APLICADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CASO CONSTATADA A IRREGULARIDADE. PROCESSO 31167/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 634.953.688-68 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFIRIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTAL NOS AUTOS. FICA CONCEDIDO O NOVO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO 17875/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 191.997.598-53 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL EM QUESTÃO. PROCESSO 137778/2021.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 191.997.598-53 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL EM QUESTÃO. PROCESSO 137780/2021.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 006.104.948-48 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL EM QUESTÃO. PROCESSO 68291/2015.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 27.067.448/0001-89 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO O FATO DO LOCAL TER SIDO ALVO DE DIVERSAS RECLAMAÇÕES QUE ENSEJARAM AÇÕES FISCALIZATORIAS RECENTEMENTE, FICA MANTIDO EM MONITORAMENTO E, CASO NÃO HAJA NOVAS OCORRENCIAS NO PERIODO DE 30 DIAS, RETORNAREMOS O PROCEDIMENTO DE ANALISE DO USO O PASSEIO. PROCESSO 11221/2015.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 019.697.748-78 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO, INFORMA QUE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISOES FUNDAMENTAIS DOS ALTOS. PROCESSO 137780/2021.

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 395.841.606-30 - PROC 105719/2022.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 387.172.986-87 - PROC 19727/2024.

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 387.172.986-87 - PROC 19767/2024.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 02.998.611/0001-04 - PROC 18736/2024.

OBSTRUIU BOCAS-DE-LOBO/SARJETAS/VALAS/VALETAS/PASSAGENS DE AGUAS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 448.990.098-87 - PROC 127512/2022.

NÃO VEDOU AS ABETURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 080.997.258-16 - PROC 14059/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 080.997.258-16 - PROC 14275/2025.

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMOVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAUDE DE PEDESTES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 080.997.258-16 - PROC 14275/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 976.918.368-72- PROC 160067/2023.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 055.738.148-77 - PROC 5653/2025.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 261.341.968-78 - PROC 89724/2022.

NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 071.133.148-05 - PROC 42256/2021.

NÃO REALIZOU A ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 448.990.098.-87 - PROC 119290/2024.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 199.178.458-95 - PROC 99988/2022.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83 - PROC 73053/2022.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83 - PROC 73055/2022.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83 - PROC 73058/2022.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83 - PROC 73056/2022.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 261.341.968-78 - PROC 89723/2022.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 081.224.388-90 - PROC 45528/2024.

NÃO CONCERVOU IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
II 48.0056.0019.0000 - PROC 109075/2024.

VOSSA SENHORIA VEM EXERCENDO ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 27.067.448/0001-89 - PROC 11250/2025.

VOSSA SENHORIA VEM EXERCENDO ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 27.067.448/0001-89 - PROC 8498/2025.

NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 403.472.578-87 - PROC 6220/2019.

VOSSA SENHORIA VEM EXERCENDO ATIVIDADE DE MUSICA AO VIVO E/OU MECANICA SEM A DEVIDA LICENÇA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 44.120.408/0001-72 - PROC 132429/2022.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 414.815.934-04 - PROC 22100/2021.

VOSSA SENHORIA NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIZAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PERANTE ESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 337.637.788-02 - PROC 64459/2022.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 17.331.276/0001-55 - PROC 80309/2022.

EM ATENDIMENTO A GUIA DE MULTA Nº 6431/2025 DE 01/04/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 085.169.898-01 - DO VEÍCULO VW SAVEIRO, COR BRANCA, COM PLACA BFY4660, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA, ALTO DA PONTE, PROXIMO AO NUMERO 100, SJC/SP) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BQ DOS EUCALIPTOS - CPF/CNPJ 047.698.158-16 - AIM 2463675 - PROC 42859/2025.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 093.004.088-01 - AIM 2463176 - PROC 44173/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 093.004.088-01 - AIM 2463178 - PROC 44114/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD REPUBLICA - CPF/CNPJ 018.356.378-68- AIM 2463560 - PROC 42753/2025.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BQ DOS EUCALIPTOS - CPF/CNPJ 444.445.798-89 - AIM 2462753 - PROC 37387/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BQ DOS EUCALIPTOS - CPF/CNPJ 444.445.798-89 - AIM 2462746 - PROC 37383/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD ESPLANADA - CPF/CNPJ 610.549.926-49 - AIM 2463689 - PROC 41469/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO RESIDENCIAL ITAPETI- CPF/CNPJ 116.451.018-51 - AIM 2463557 - PROC 42872/2025.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO RESIDENCIAL ARMANDO MOREIRA RIGHI - CPF/CNPJ 03.833.999/0001-48 - AIM 2463606 - PROC 94186/2025.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO COITA - CPF/CNPJ 387.172.986-87 - AIM 2462954 - PROC 36769/2025.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO COITA - CPF/CNPJ 387.172.986-87 - AIM 2462960 - PROC 36745/2025.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD ITAPUA - CPF/CNPJ 50.458.611/0001-56 - AIM 2463547 - PROC 42758/2025.

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM DA GRANJA- CPF/CNPJ 000.417.178-05 - AIM 2463465.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD TERRAS DO SUL - CPF/CNPJ 368.393.299-68 - AIM 2462615 - PROC 37014/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD TERRAS DO SUL - CPF/CNPJ 368.393.299-68 - AIM 2462616 - PROC 37013/2025

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU PASSEIOS/VIAS PUBLICAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 A 14 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA DIRCE - CPF/CNPJ 071.133.148-05 - AIM 2462985 - PROC 42258/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA SANCHES - CPF/CNPJ 628.280.708-59 - AIM 2462980 - PROC 37010/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD ESPLANADA - CPF/CNPJ 610.549.926-49 - AIM 2463175 - PROC 39907/2025

NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BQ DOS EUCALIPTOS - CPF/CNPJ 19.278.924/0001-82 - AIM 2463328 - PROC 137472/2019

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CIDADE MORUMBI - CPF/CNPJ 346.950.618-30 - AIM 2463118 - PROC 125829/2023.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CIDADE MORUMBI - CPF/CNPJ 346.950.618-30 - AIM 2463119 - PROC 125831/2023.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD PETROPOLIS - CPF/CNPJ 50.458.611/0001-56 - AIM 2463110 - PROC 108276/2021

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD PETROPOLIS - CPF/CNPJ 50.458.611/0001-56 - AIM 2463123 - PROC 108278/2021

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD NOVA AMERICA - CPF/CNPJ 008.380.178-27 - AIM 2463834 - PROC 42210/2025

NÃO REMOVEU OBSTACULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEICULOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD NOVA AMERICA - CPF/CNPJ 008.380.178-27 - AIM 2463832 - PROC 42218/2025

NÃO VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADE AMBLANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESSA PREFEITURA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGOS 67 A 82 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA NAIR - CPF/CNPJ 314.067.098-24 - AIM 2463737 - PROC 44216/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD MARIANA I - CPF/CNPJ 12.166.766/0001-20 - AIM 2462865 - PROC 44206/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BQ DOS EUCALIPTOS - CPF/CNPJ 046.876.738-05 - AIM 2462881 - PROC 37825/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD DAS FLORES - CPF/CNPJ 185.785.308-37 - AIM 2463572 - PROC 42240/2021

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD DAS FLORES - CPF/CNPJ 185.785.308-37 - AIM 2463591 - PROC 42232/2021

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD DAS FLORES - CPF/CNPJ 185.785.308-37 - NP 2463579

DEVERA DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIO/ ENTRADAS/CAMINHOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD DAS FLORES - CPF/CNPJ 185.785.308-37 - NP 2463587

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. BAIRRO JARDIM ALVORADA - II 55.0014.0004.0001 - NP 2463387; BAIRRO JARDIM ESPLANADA - II 40.0047.0010.0000 - NP 2463335; BAIRRO BAIRRINHO - II 80.0256.0053.0000 - NP 2463183; BAIRRO BAIRRINHO - II 80.0260.0013.0000 - NP 2463192; BAIRRO CAJURU - II 80.0293.0041.0000 - NP 2463727; BAIRRO JD SANTA INES - II 82.0003.0017.0000 - NP 2463797; BAIRRO CAJURU - II 80.0296.0009.0000 - NP 2463705; BAIRRO INTERLAGOS - II 74.0044.0006.0000 - NP 2463471; BAIRRO VILA ESTER - II 56.0085.0018.0000 - NP 2463509; BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0128.0043.0000 - NP 2462979; BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL - II 48.0020.0012.0000 - NP 2462822; BAIRRO TATETUBA - II 68.0999.0004.0002 - NP 2462614; BAIRRO CJ HABITACIONAL VALE DOSPINHEIROS - II 40.0068.0005.0000 - NP 2463266; BAIRRO CAJURU - II 80.0294.0060.0000 - NP 2463747; BAIRRO REPUBLICA - II 40.0014.0022.0000 - NP 2462394; BAIRRO JARDIM AMERICANO - II 59.0070.0019.0000 - NP 2462854; BAIRRO CENTRO - II 14.0014.0042.0000 - NP 2463023; ; BAIRRO CAJURU - II 80.0294.0063.0000 - NP 2463753; BAIRRO VILA INDUSTRIAL - II 51.0022.0004.0001- NP 2463427; BAIRRO PUTIM - II 35.068.0021.0000 - NP 2463491; BAIRRO JARDIM ISMENIA - II 52.0040.0012.0000 - NP 2463756

DEVERÁ FECHAR ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 6354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CENTRO - II 43.0025.0015.0000 - NP 2463604
DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ESTRADAS/CAMINHOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRES) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA TUPY - II 13.0042.0013.0000 - NP 2463371; BAIRRO TATETUBA - II 56.0053.0002.0000 - NP 2463415; BAIRRO VILA ESTER - II 56.0085.0018.0000 - NP 2463511; BAIRRO JARDIM ISMENIA - II 52.0040.0012.0000 - NP 2463403; BAIRRO CJ HABITACIONAL VALE DOSPINHEIROS - II 40.0068.0005.0000 - NP 2463270; BAIRRO CAPÃO GROSSO - II 82.0167.0060.0000 - NP 2462824; BAIRRO CENTRO - II 14.0014.0042.0000 - NP 2463048; BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS - II 465686 - NP 2463549;

DEVERÁ PROVIDENCIAR RETIRADA DE CESTO/LIXEIRA DE LOCAL INADEQUADO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI Nº 7815/2009. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 1 (UM) DIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JD ESPLANADA II - II 13.0042.0013.0000 - NP 2463372
DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BAIRRINHO - II 80.0256.0053.0000 - NP 2463180; BAIRRO CAJURU - II 80.0293.0041.0000 - NP 2463726; BAIRRO PUTIM - II 35.0152.0008.0000 - NP 2462964; BAIRRO JD SANTA INES - II 82.0003.0017.0000 - NP 2463796; BAIRRO PUTIM - II 71.0220.0038.0000 - NP 2462647; BAIRRO CAJURU - II 80.0299.0058.0000 - NP 2463049; BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0345.0018.0000 - NP 2462630; BAIRRO CAPAO GROSSO - II 82.0167.0008.0000 - NP 2462929; BAIRRO DA PERNAMBUCANA- II 71.0502.0004.0000 - NP 2413580; BAIRRO CAJURU - II 80.0294.0063.0000 - NP 2463752; BAIRRO CIDADE MORUMBI - II 58.0145.0019.0000 - NP 2463777; BAIRRO PUTIM - II 35.068.0021.0000 - NP 2463489; BAIRRO CAJURU - II 80.0305.0025.0000 - NP 2463512; BAIRRO CAJURU - II 800306.0040.0000 - NP 2463495

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRINHO - II 80.0256.0053.0000 - NP 2463187; BAIRRO DA PERNAMBUCANA- II 71.0502.0004.0000 - NP 2413579

DEVERÁ CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CENTRO - II 21.0013.0013.0093 - NP 2463431; BAIRRO CAJURU - II 80.0296.0009.000 - NP 2463704; BAIRRO CENTRO - II 10.0034.0009.0000 - NP 2463597; BAIRRO PQ INTERLAGOS - II 74.0044.0006.0000 - NP 2463470; BAIRRO CJ HABITACIONAL VALE DOSPINHEIROS - II 40.0068.0005.0000 - NP 2463258; BAIRRO JARDIM APOLO - II 42.0045.0015.0000 - NP 2463280; BAIRRO CENTRO - II 10.0036.0028.0000 - NP 2463346; BAIRRO JARDIM SATELITE - II 46.0049.0020.0002 - NP 2463177; BAIRRO JARDIM SATELITE - II 46.0016.0041.0000 - NP 2463130; ; BAIRRO PUTIM - II 35.0064.0029.0000 - NP 2463510; BAIRRO PUTIM - II 35.068.0021.0000 -NP 2463490; BAIRRO CAJURU- II 80.0210.0005.0000 - NP 2463314; BAIRRO JARDIM ISMENIA - II 52.0040.0012.0000 - NP 2463744

DEVERÁ CESSAR INTRODUÇÃO DIRETA (INDIRETA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO), O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGOS 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0237.0073.0000 - NP 246300; BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0237.0073.0000 - NP 2463050; BAIRRO DO TATETUBA - II 68.0067.0021.0000 -NP 2463926

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGORM
BAIRRO COLONIA PARAISO - II 66.0014.0002.0001 - NP 2463822

DEVERÁ GARANTIR QUE O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES NÃO CAUSA OU FAVOREÇA INCOMODIDADE A TERCEIROS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 52 DA LEI N° 10822/2023.
BAIRRO JD ESPLANADA - CPF:255.051.458 -09 - NP 3787.

DEVERÁ REMOVER OBSTACULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEICULOS , O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8 DA LEI Nº 6354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRES) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JARDIM ALVORADA - II 55.0014.004.0001 - NP 2463386

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2462725 DE 17/03/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 349.850.068-66 - DO VEÍCULO FIAT/ PALIO WEEKEND STILE 2002 DE PLACA DGZ 3C31, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA BACABAL, PROXIMO AO Nº 3060) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463428 DE 26/03/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 183.848.858-85- DO VEÍCULO IMP/ PEUGEOT 106 XNANO: 1995, COR VERMELHO, COM PLACA CIY 1314, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (TV MARIA MARTA, PRÓXIMO AO Nº 70 - BUQUIRINHA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2462057 DE 16/02/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 051.040.638-60 - DO VEÍCULO RENAULT KAGOO BRANCA PLACA EUV 9775, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA MARIA SALEMA DE ASSIS, EM FRENTE AO N°28 JARDIM NOVA DETROIT) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463337 DE 26/03/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 044.926.888-89- DO VEÍCULO PLACA: IDO-1758 MARCA/MODELO: FORD/ESCORT 1.6I GLANO: 1995 COR: AZUL, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (À TV. MEDEIROS, PRÓXIMO AO Nº 83 - VILA CRISTINA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2462900 DE 18/03/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 339.201.678-05- DO VEÍCULO VW/GOL 1.0 COR CINZA ANO 2007/2008 PLACA AOV 7063, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (AL ARMANDO COUTO MAGALHAES RODRIGUES - EM FRENTE AO NUMERO 28 - VILA BETÂNIA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463361 DE 01/04/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 326.900.178-90- DO VEÍCULO ZAFIRA - PLACA: DEL-1855 , EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (DR. ALEIXO MASCARENHAS, 50, VILA MARIA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463481 DE 26/03/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 472.292.648-47- DO VEÍCULO PLACA: MPY-8I95 MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0ANO: 2004 COR: BRANCA, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (AV JOAQUIM MOREIRA AVILA , PRÓXIMO AO Nº 49 - JD MINAS GERAIS) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463636 DE 06/04/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 469.797.008-04- DO VEÍCULO FIORINO BRANCA, PLACAS: CIY 4292, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA MARIO GALVÃO, 252 - JD BELA VISTA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463634 DE 05/04/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 416.392.558-93- DO VEÍCULO CITROEN C4 PRATA, PLACA: KXJ 5G79, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (AV JOSE VIEIRA LOPES DA COSTA, PROXIMO AO N 66 - RESIDENCIAL COLINAS DO PARATEHY) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463114 DE 26/03/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 135.104.668-37 - DO VEÍCULO NISSAN VERSA PRETO PTW3F23, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA FREI CANECA, PROX AO 32 - VILA SANCHES) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463356 DE 26/03/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 008.886.797-85 - DO VEÍCULO PLACA: CJL-7777 MARCA/MODELO: FORD/VERONA 2.0I GHIAANO COR: VERMELHA, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA OSWALDO DA SILVA CHAVES, ATRÁS DO CONDOMINIO DE Nº 161, PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL, EM FRENTE AO POÇO DA SABESP) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463356 DE 26/03/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 595.430.436-04 - DO VEÍCULO PLACA: JHS - 6832 MARCA/MODELO: I/CITROEN C4 PALLAS PRATA, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (R SERRA DA SAUDADE, EM FRENTE AO Nº 33 - JD ALTOS DE SANTANA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO AUTOS DE APREENSÃO Nº 3786 DE 09/04/2025 FICA APREENDIDO O VEÍCULO PLACA: MPB - 4669 MARCA/MODELO: KIA SEPHIA COR BRANCA, DO PROPRIETÁRIO - CPF 783.295.587-20- EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (R FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES), CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 3785 DE 09/04/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 783.295.587-20 FOI AUTOADO O VEÍCULO PLACA: MPB - 4669 MARCA/MODELO: KIA SEPHIA COR BRANCA, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (R FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES), CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463385 DE 26/03/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 112.268.438-08- DO VEÍCULO PLACA: CXN 6368 MARCA/MODELO: GM/CORSA GLS COR: VERDE, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (À TV. HERMÍNIO INTRIERI, PRÓXIMO AO Nº 225 - VILA RANGEL) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463385 DE 26/03/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 051.127.398-35- DO VEÍCULO PALIO BRANCO -PLACA: DGJ 4383, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA TURQUESA, 15) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 117.874.338-11, O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFIRIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTAL NOS AUTOS. PROCESSO 93402/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 250.920.888-85, O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 15588 FOI ENCERRADA E CANCELADA, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTAL NOS AUTOS. PROCESSO 24167/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF 08.379.644/0001-44 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL EM QUESTÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41189/2017. PROCESSO 41189/2017.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 040.914.388-06, O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFIRIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTAL NOS AUTOS. PROCESSO 37813/2025.

FICA MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 085.772.698-68 - PROC 20972/2025.

FICAM AUTUADO OS MUNÍCIPES ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:
NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO ALTO DA PONTE - CPF/CNPJ 244.029.239-72- AIM 2463564 - PROC 42253/2025; BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 787.983.458-34 - AIM 2463466 - PROC 40043 /2025; BAIRRO DO JARDIM - CPF/CNPJ 356.253.668-29- AIM 2463828 - PROC 44789 / 2025.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DO JARDIM - CPF/CNPJ 356.253.668-29- AIM 2463829 - PROC 67447/2022.

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU- CPF/CNPJ 424.112.708-87 - AIM 2463936 - II 80.0136.0004.0000

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 252/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 075/2024 para locação de tendas.

Lote	Especificação	Un	Valor Registrado
1	Locacao de tenda tipo piramide ou chapeu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metalica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de aguas pluviais e com fechamento lateral, medindo 10 x 10 m	DI	R$ 770,62

2	Locacao de tenda tipo piramide ou chapeu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metalica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de aguas pluviais e com fechamento lateral, medindo 5 x 5 m	DI	R$ 249,08
3	Locacao de tenda tipo piramide ou chapeu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metalica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de aguas pluviais e com fechamento lateral, medindo 3 x 3 m	DI	R$ 198,19
4	Locacao de tenda tipo piramide ou chapeu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metalica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de aguas pluviais e com fechamento lateral, medindo 4 x 4 m	DI	R$ 200,00
5	Locacao de tenda tipo piramide ou chapeu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metalica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de aguas pluviais e com fechamento lateral, medindo 6 x 6 m	DI	R$ 319,81
6	Locacao de tenda tipo piramide ou chapeu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metalica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de aguas pluviais e com fechamento lateral e com fechamento com balcao de 45 cm de largura x 1 metro de altura, medindo 5 x 5 m	DI	R$ 329,84

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Edital de licitação: Concorrência Eletrônica Nº 008/SGAF/2025 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para reforma do reservatório do CEDIN Paulo César dos Santos Mortari. Abertura: 21/05/2025 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 063/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XVI. Abertura em 19/05/2025 às 08h30.// PE 069/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete, Capacidade Mínima de 09 Lugares - Com Motorista. Abertura em 20/05/2025 às 08h30.// PE 070/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Atendimento em Odontologia. Abertura em 20/05/2025 às 08h30.

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 049/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo XII, lotes 01, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14. Adjudicada/Homologada em 30/04/2025.

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 350/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 71/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	EPINEFRINA 1 MG/ML (1:1000) - AMPOLA 1 ML (1 64 11 0002 5).	AM	1.000	0,9690
2	ESPIRONOLACTONA 100 MG (VIDE 1 64 28 0001-2).	CP	10.000	0,5200
3	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG.	DG	9.166	0,9280
4	ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML.	AM	12	10,0000
5	DOXICICLINA 100 MG.	CP	8.333	0,4999
6	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG (HIOSCINA).	CP	100.000	0,5430
7	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG/ML (HIOSCINA) - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1.500	5,7327
8	ESCOPOLAMINA, BROMETO 20 MG/ML (HIOSCINA) - AMPOLA 1 ML.	AM	4.166	0,8049
9	ESPIRONOLACTONA 25 MG.	CP	166.666	0,1600
10	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	291.666	0,0280
11	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (500 MG) - COMPRIMIDO.	CP	1.666	4,4300
12	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO.	CP	208.333	0,0400
14	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G + APLICADOR.	BG	1.000	9,0905
15	DOXICICLINA MONOIDRATADA 100 MG - COMPRIMIDO SOLUVEL.	CP	416	0,4000

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 843/2025
05 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). ALESSANDRA APARECIDA SANTOS ARAUJO, matrícula 661219/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28650, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 06/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 844/2025
05 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). JOSEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 745714/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28723, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 06/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 845/2025
05 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). RAFAEL DE FREITAS CORREA, matrícula 446083/4, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28613, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 06/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 846/2025
05 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). SARA CRISTINA SILVA SANTOS, matrícula 696926/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28690, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 06/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 847/2025
05 de Maio de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). TAMIRES RAMOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 646074/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27106, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 30/04/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 848/2025
05 de Maio de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
FICA EFETUADA alteração na Portaria nº 838/2025 de 30/04/2025, que exonerou a Sra. SAIONARA SILVA TEIXEIRA, matrícula 753903/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25220, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e alterações, a contar de 30/04/2025: Onde se lê: ... a contar de 30/04/2025. Leia-se: ... a contar de 06/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 849/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ALDO JOSE MONQUEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28723, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 06/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 850/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. WALDIR NUNES JUNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28690, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 06/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 851/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). BIANCA EVELYN BOGAS, matrícula 759952/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28756, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 08/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 852/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). JOSE AUREO DE FARIA, matrícula 594422/4, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28700, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 08/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 853/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). JOSE CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 659834/2, do cargo de CHEFE DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES, vaga nº 28483, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 08/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 854/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). CIBELE FATIMA PINTO KAWASAKI, matrícula 498016/7, do cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28594, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 08/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 855/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o(a) Sr(a). CIBELE FATIMA PINTO KAWASAKI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28650, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 08/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 856/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). PEDRO SALGADO DE ARAUJO, matrícula 410267/4, do cargo de CHEFE DE INFRAESTRUTURA, vaga nº 28510, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 08/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 857/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o(a) Sr(a). PEDRO SALGADO DE ARAUJO, para exercer o cargo de DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS, vaga nº 28362, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 08/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 858/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no E-MAIL nº 05/05/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). VITOR HIDEAKI YOSHIDA, matrícula 582220/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6638, a contar de 01/05/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 859/2025
06 de Maio de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) VITOR HIDEAKI YOSHIDA, matrícula 582220/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6368, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/05/2025, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

IPSM

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2024
DATA: 29/04/2025
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E VTECH CONSULTORIA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 13 DE MAIO DE 2025
VALOR: R$ 3.775,68 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 80/2024.

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 067/25 - Pregão Eletrônico nº 90066/2025; Processo nº 2025.04.08.112133 - Objeto: Fornecimento de contentor em PEAD. Sessão: 19/05/2025 às 09h00min. // Edital nº 062/25 - Pregão Eletrônico nº 90061/2025; Processo nº 2025.04.24.112105 - Objeto: Fornecimento e instalação de reservatório metálico vertical. Sessão: 20/05/2025 às 09h00min. // Edital nº 064/25 - Pregão Eletrônico nº 90063/2025; Processo nº 2025.04.11.150234 - Objeto: Amostragens e análises físico-químicas de águas subterrâneas, de águas superficiais e de chorume. Sessão: 20/05/2025 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.